

DELIBERAÇÃO CES/Nº 588/2024**Campo Grande, 03 de junho de 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a composição da Comissão Intersectorial de Infecções Sexualmente Transmissível do HIV/AIDS, das Hepatites Virais e Outras Doenças Infecciosas, com mandato de 2 (dois) anos, conforme deliberado na 376ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 24 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 06/06/2024

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde em exercício SES/MS

ANEXO – Deliberação 588/2024**Comissão Intersectorial de Infecções Sexualmente Transmissível do HIV/AIDS, das Hepatites Virais e Outras Doenças Infecciosas**

REPRESENTAÇÃO – ÓRGÃO/ENTIDADE	MEMBRO NOMEADO
Secretaria de Estado de Saúde/SES/MS	Alessandra Salvatori Titular
	Danielle G Martins Tebet Suplente
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST/MS- SEAD	Fernanda da Costa Silva Domingos Titular
	Jacqueline Queiroz de Oliveira Suplente
Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania/SETESC	Mary Leila Maciel de Oliveira Kruki Titular
	Thais Oshita Ito Suplente
Secretaria de Estado de Educação/SED/MS	Vera Lúcia Silva Ramos Titular
	Ana Lúcia Franco Suplente
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS	Leandro Antero Titular
	VAGO
Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais/SAE/Anastácio	Júlio Carlos Klein da Silveira Titular
	Tainara Souza Nunes Azevedo Suplente
Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais/SAE/Corumbá	Sioneia Trotta Galharte Titular
	Kelly Quirino de Paula Santos Suplente
Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais/SAE/Coxim	Talita Real Titular
	Kevelyn Gomes Benevides Melo Suplente
Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais/SAE/Dourados	Aurenita Barbosa Titular
	Patricia Piassarollo Suplente
Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais/SAE/ Jardim	VAGO
Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais/SAE/Naviraí	VAGO

Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais/SAE/Nova Andradina	VAGO
Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais/SAE/Paranaíba	VAGO
Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais/SAE/Ponta Porã	Miriam Irala Titular
	VAGO
Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais/SAE/Três Lagoas	Natália de Andrade Santos Titular
	Tatyane Teixeira Lima Suplente
Centro de Doenças Infecciosas e Parasitárias/CEDIP/SESAU	VAGO
Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais de Campo Grande/MS	VAGO
Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias/ UDIP/DGC/GAS/HUMAP/EBSERH-UFMS	Caroline Franciscato Titular
	Adriana Carla Garcia Negri Suplente
Fórum Estadual de ONGS's AIDS de Mato Grosso do Sul	VAGO
Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso do Sul/FUSUS/MS	Marcela Fardin Montenegro Titular
	Emilene Maria de Paula Suplente
	Ada Maria da Cunha Rodrigues Venturini Titular
	Roby Barros Suplente
Fórum Estadual dos Trabalhadores em Saúde de Mato Grosso do Sul/FETS/MS	Maria José Batista da Silva Titular
	Eliane Souza Duarte Suplente
Fórum Estadual dos Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul	João Boin Junior Titular
	Karyston Adriel Machado da Costa Suplente

RESOLUÇÃO Nº 456/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 04 DE JUNHO DE 2024.**

Homologar *Ad Referendum* as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

Considerando a Portaria GM/MS n. 2.046, de 12 de setembro de 2014, que habilita Laboratórios de Exames Citopatológicos do Colo do Útero.

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.767, de 21 de dezembro de 2021 que desabilita e habilita os laboratórios de Exames Citopatológicos do Colo do Útero.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *Ad referendum* a alteração da rede de laboratório de citopatológico e anatomopatológico do Estado de Mato Grosso do Sul, com desabilitação do laboratório Diagnose Cunha LTDA CNES n. 2559404, de acordo com o ofício n. 5.807/GCA/SESAU do município de Campo Grande. A nova rede de laboratório será composta por 6 laboratórios conforme o anexo 1.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 144/CIB/SES, publicada no DOE 10.964 de 14/10/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde em exercício
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS